



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO EAD
PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
1ª CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *ONLINE*

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA as pessoas selecionadas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EAD PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, nominadas na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula *online* no Curso de Graduação de Bacharelado em Biblioteconomia EaD.

DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

1. A pessoa candidata deve consultar a 1º Lista de Convocados e verificar a sua convocação e aprovação.
2. As pessoas aprovadas deverão acessar <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg> e clicar no botão “**solicitação de matrícula *online***” acessando o sistema com o CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no Edital do Processo Seletivo EAD Biblioteconomia - 2026/1.
3. Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, a pessoa aprovada deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e nos formatos solicitados (.png, .jpg, .jpeg ou .pdf), com tamanho máximo de 5MB por arquivo.
4. **Todas as pessoas selecionadas**, independente da modalidade de concorrência convocada, deverão anexar ao formulário de solicitação de matrícula *online*, a seguinte documentação:

a) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
b) histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
c) documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
d) certidão de Quitação Eleitoral, se a pessoa candidata for maior de 18 anos;
e) certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar ou comprovante da Ativa para candidato do sexo masculino entre 18 e 46 anos; e
f) documento com número do CPF.

4.1. Cada documento acima listado deverá ser inserido um a um no campo correspondente, clicando em “Enviar mais documentos”.

5. Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata.
6. Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, os certificados obtidos:
 - a) no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
 - b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; ou
 - c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7. As pessoas selecionadas que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
8. A pessoa convocada na modalidade de reserva de vagas destinada a quem tenha **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** ou em **escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo**, devidamente conveniadas com o poder público, deverá comprovar, obrigatoriamente, tal condição por meio do histórico escolar.
9. A pessoa candidata convocada na modalidade de **cota por renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo** deverá comprovar tal condição mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição ou da Folha Resumo do CadÚnico, atualizado há, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo e contendo a indicação da renda familiar. O referido documento deverá ser inserido no campo destinado à comprovação de renda, por meio da opção “Enviar mais documentos”.
10. A pessoa candidata convocada na modalidade de **cota para pessoas com deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico** emitido há no máximo **12 (doze) meses** da data da inscrição, devidamente assinado, contendo de forma clara e legível:
- a) o **código da deficiência** nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) a **categoria da deficiência**, conforme legislação vigente;
 - c) a **caracterização da deficiência**;
 - d) a **descrição do grau** e as **implicações funcionais** (por exemplo, autonomia, comunicação, interação social, comportamento adaptativo, necessidade de apoio), quando couber; e
 - e) o **nome completo** e o **número de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM)** do(a) médico(a) responsável.
- 10.1 O documento deverá ser inserido no campo destinado à comprovação de deficiência, clicando em “Enviar mais documentos”.
11. A pessoa candidata convocada na modalidade de **cota para pessoas autodeclaradas Quilombolas** deverá apresentar:
- a) **Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola** (anexo I), emitida no ano vigente, assinada por três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças), atestando a condição de remanescente quilombola; e
 - b) **Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares**, constando o reconhecimento oficial do Quilombo ao qual pertence a pessoa candidata.
- 11.1. Os documentos deverão ser inseridos no campo destinado à comprovação da condição de Quilombola, clicando em “Enviar mais documentos”.
12. A pessoa candidata convocada na modalidade de **cotas para autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)** deverá, no ato da solicitação de matrícula, indicar sua autodeclaração como pessoa indígena ou pessoa negra (preta ou parda) observando-se o seguinte:
- 12.1. Em se tratando de pessoa candidata **Indígena**, deverá enviar: Declaração de Pertencimento Étnico Indígena de comunidade brasileira (anexo II), emitida no ano vigente, ou outro documento oficial emitido por órgãos públicos que comprove a condição. O documento deverá ser inserido no campo destinado à comprovação de pessoa PPI, clicando em “Enviar mais documentos”.
- 12.2. Em se tratando de pessoa candidata **Preta ou Parda**: a confirmação da autodeclaração étnico-racial ocorrerá em **formato online síncrono**, por meio de **Comissão de Heteroidentificação** designada para este fim. O procedimento consistirá **exclusivamente na análise fenotípica** da pessoa candidata autodeclarada preta ou parda, sendo vedada a utilização de critérios relacionados à ascendência, registros ou documentos anteriores de qualquer natureza. A **convocação** nominal para a confirmação da autodeclaração étnico-racial, **ocorrerá através de Edital de Convocação para**

Heteroidentificação contendo informações sobre o procedimento, incluindo data, horário e link, divulgado na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg>.

12.2.1. Em caso de dúvida quanto à análise realizada no formato *online*, a pessoa candidata poderá ser **convocada para entrevista presencial**, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados em **edital de convocação da banca de heteroidentificação**.

13. Ao inserir qualquer documentação, a pessoa candidata deverá clicar no botão **“Confirmar envio”**, localizado abaixo do botão “Enviar mais documentos”. Após a confirmação, o botão ficará verde, indicando que o documento foi anexado corretamente.
14. A pessoa candidata convocada nas modalidades de cota destinadas a quem tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá marcar a opção **“ensino médio em escola pública”**, confirmando que concluiu integralmente essa etapa em instituição da rede pública brasileira.
15. Deverá ser marcada a opção **“não ocupo duas vagas”**, confirmando que a pessoa candidata não ocupa, na condição de estudante, vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional;
16. Após dar ciência, é necessário clicar no botão **“Confirmar envio”**. O campo ficará verde. Quando todos os campos da solicitação de matrícula estiverem verdes, a matrícula estará concluída.
17. A pessoa candidata que **não enviar nenhuma documentação dentro do prazo estabelecido será considerada desistente da vaga**.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

18. A solicitação de matrícula submetida pela pessoa candidata será analisada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA/DIGEA e o resultado (deferido ou indeferido) ficará disponível no sistema de solicitação de matrícula *online* de acordo com o prazo definido neste edital. É responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento das etapas de solicitação de matrícula.
19. As pessoas candidatas deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital. **Em caso de indeferimento de documentação**, a pessoa poderá **realizar a complementação documental** através do sistema de solicitação de matrícula *online* no prazo previsto neste edital.
20. A **complementação do envio da documentação online** permite à pessoa candidata reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.
21. A **análise da complementação documental** será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA/DIGEA e o resultado (deferido ou indeferido) ficará disponível no sistema de solicitação de matrícula *online* de acordo com o prazo definido neste edital.
22. A pessoa que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme descrito no item 24.
23. O **resultado final da solicitação de matrícula** será disponibilizado no sistema de solicitação de matrículas *online* no prazo previsto no cronograma deste edital.

DOS RECURSOS

24. A pessoa que tiver a solicitação de matrícula indeferida poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do sistema de solicitação de matrículas *online*, conforme o cronograma descrito neste edital, disponível em <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg>.

25. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos. Será analisada apenas a documentação já enviada pela pessoa candidata nas etapas anteriores (envio inicial e complementação), bem como os argumentos apresentados no recurso.
26. Os recursos enviados fora do previsto neste edital ou fora do prazo não serão analisados, mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

DO CRONOGRAMA

PRAZOS	ETAPAS	LOCAL
21 a 22/01	Prazo de envio da documentação <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg
23/01	Análise da documentação	-
24 a 27/01	Prazo de complementação documental <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg
28/01	Análise da complementação documental	-
29/01	Recurso da análise da documentação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg
30/01	Análise do Recurso da documentação	-
03/02	Resultado do recurso e Final da solicitação da Matrícula (após as 14h)	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-ead-furg
06/02	Comissão de Heteroidentificação	Edital de Convocação para Heteroidentificação

DOS DEVERES DA PESSOA CANDIDATA

27. As pessoas candidatas convocadas, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos de envio e prazo de complementação da documentação estabelecidos no cronograma deste edital.
28. É de responsabilidade da pessoa candidata acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
29. A **ausência da solicitação de matrícula** pela pessoa candidata no prazo definido neste edital, **implicará na desistência e consequente exclusão do processo seletivo.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. Não serão aceitos documentos ilegíveis, fora do padrão e/ou fora dos prazos exigidos neste edital.
31. Somente será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*.
32. O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e da Política de Ação Afirmativa da FURG, a ausência do envio da documentação exigida nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida para solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga no curso para o qual a pessoa candidata foi selecionada.

Rio Grande, 21 de janeiro de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender a reserva de vaga do **Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Biblioteconomia - EAD 2026**, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome completo da pessoa candidata), inscrita sob CPF nº _____ e do RG nº _____, nacionalidade brasileira, é domiciliada nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 14.6 do edital referido acima.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence a pessoa candidata solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 14.6 do edital.

Nome completo da pessoa candidata:
Assinatura:

Rio Grande, de de 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender a reserva de vaga do **Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Biblioteconomia - EAD 2026**, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome completo da pessoa candidata), inscrita sob CPF nº _____ e do RG nº _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 14.6 do edital referido acima.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence a pessoa candidata solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 14.6 do edital.

Nome completo da pessoa candidata:
Assinatura:

Rio Grande, de de 2026.